



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 24

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Portarias	02
Outros Atos	02
Citação por Edital	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 24

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 037/2018-GAB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 033/2018-GAB, de 11 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Cidelândia/MA em 21 de Maio de 2018, em razão da dificuldade de citação/intimação do investigado, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 001/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Citação por Edital

INVESTIGADO: PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA

De ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Processante de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **CITADO eINTIMADO** a prestar depoimento às **09 : 00 hs do dia 27 de Julho de 2018** no prédio da Prefeitura, perante a Comissão Processante sob os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 (doc. em anexo), bem como para acompanhar o procedimento de apuração dos fatos pessoalmente ou por intermédio de procurador, oportunidade também na qual deverá

apresentar em banca suas testemunhas para oitiva, bem como as provas documentais que desejar produzir.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA, funcionando no horário das 08:00h às 14:00h.

Irisvane dos Anjos Nascimento da Silva
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario